



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Mig

Ata da trigésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia primeiro de
2. junho de mil novecentos e oitenta e dois (1º.6.1982), nes-
3. ta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os
4. Excelentíssimos Senhores Desembargadores Augusto de Souza
5. Duque (Presidente) e Geraldo Magela Dantas Campos (Vice-
6. Presidente), os Juizes de Direito Doutores Onevaldo Fer-
7. nandes Maia e Demócrito Ramos Reinaldo, o Juiz Federal
8. Doutor Petrúcio Ferreira da Silva, o Jurista Doutor Ro-
9. mualdo Marques Costa e o Procurador Regional Eleitoral
10. Substituto, Doutor Lineu Escorel Borges, comigo, Ivancil
11. Constantino da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi a-
12. berta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior,
13. S.Excia. o Desembargador Presidente ressalvou a ausência
14. do Jurista Doutor Arthur Cezar Ferreira Pereira, passando
15. a seguir, à leitura do Ofício nº 02/82, de 27.5.1982, as-
16. sinado pelo Procurador Regional Eleitoral, Dr. Francisco
17. Adalberto Nóbrega, informando que a partir desta data en-
18. traria no gozo de férias, devendo funcionar, nas sessões
19. deste TRE, durante este mês, o Procurador Regional Eleito-
20. ral Substituto, Dr. Lineu Escorel Borges. DESPACHO: "Lido
21. em sessão." Com a palavra o Desembargador Geraldo Dantas
22. Campos, relatando os dois feitos adiante descritos: PRO-
23. CESSO nº 635/82, Classe XIII. O Presidente da Comissão
24. Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores em Pernam-
25. buco, solicitando o registro do Diretório Municipal de
26. PEDRA. Em sessão de 12.5.1982, apreciando estes mesmos au-
27. tos, resolveu, o TRE, por unanimidade de votos, converter
28. o julgamento em diligência para que o requerente, no prazo
29. de 20 dias, juntasse cópia da ata da Reunião para escolha
30. da Comissão Executiva. Decisão independente de acórdão. DE-
31. CISÃO: Por unanimidade de votos o TRE resolveu deferir o
32. pedido de registro, determinando que se oficie ao Juiz E-
33. leitoral indagando a razão do não comparecimento do obser-
34. vador eleitoral. PROCESSO nº 636/82, Classe XIII. O Pre-
35. sidente da Comissão Executiva Regional do PDS em Pernambu-
36. co solicitando o registro do Diretório Municipal de EXU.-
37. DECISÃO: Por unanimidade de votos e nos termos do Parecer
38. da Procuradoria Regional Eleitoral, resolveu, este TRE, de-
39. ferir o pedido de registro. Com a palavra o Juiz Dr. One-
40. valdo Fernandes Maia, relatando o seguinte feito: PROCES-
41. SO nº 628/82, Classe XIII. O Presidente da Comissão Execu-
42. tiva Regional do PDS em Pernambuco solicitando o registro
43. dos Diretórios Municipais de INGAZEIRA, PAULISTA, SÃO JO-
44. ão e SOLIDÃO. Em sessão de 1º.4.1982, após apreciar estes
45. mesmos autos, resolveu, o TRE, por unanimidade de votos,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Handwritten mark

46. deferir o registro dos Diretórios Municipais de INGAZEIRA,
47. PAULISTA e SOLIDÃO, convertendo o processo em diligência
48. com relação a SÃO JOÃO, para que, no prazo de 20 dias, fos-
49. sem eleitos os membros suplentes do seu Diretório, independen-
50. temente de acórdão. DECISÃO: Por unanimidade de votos o
51. TRE resolveu indeferir o pedido, com relação a SÃO JOÃO,
52. tendo em vista não ter sido considerada satisfeita a dili-
53. gência. Com a palavra o Jurista Dr. Romualdo Marques Costa
54. relatando o seguinte feito: PROCESSO nº 630/82, Classe ...
55. XIII. O Presidente da Comissão Executiva Regional do PDS
56. em Pernambuco, solicitando o registro dos Diretórios Muni-
57. cipais de SURUBIM e SERRITA. DECISÃO: Por unanimidade de
58. votos resolveu, o TRE, deferir o registro, determinando
59. que se oficiasse ao Juiz Eleitoral de SERRITA indagando a
60. razão da ausência do observador eleitoral. Com a palavra o
61. Juiz de Direito Dr. Demócrito Ramos Reinaldo relatando o
62. seguinte feito: PROCESSO nº 433/82, Classe XVII. O Presi-
63. dente do Diretório Regional do PDS em Pernambuco encami-
64. nhando o Balanço Financeiro relativo ao exercício de 1981.
65. DECISÃO: Por unanimidade de votos e de acordo com o parecer
66. da Procuradoria Regional Eleitoral decidiu, o TRE, que
67. o balanço, apesar de remetido tardiamente, será publicado
68. no Diário Oficial, consoante o prescrito no art. 153, pará-
69. grafo Único da Resolução 10.785 de 15.2.80, do TSE. Nada
70. mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, pa-
71. ra constar, eu, *Handwritten signature* Diretor-Geral da Se-
72. cretaria, mandei lavrar a presente que vai devidamente as-
73. sinada.

Handwritten signature: Inquirido de Luiz Augusto - pres.

Handwritten signature: Pereira

Handwritten signature: Omelet

Handwritten signature: D. J. M. M.

Large handwritten signature: J. J. J.